



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 12 de Outubro de 2000

I

Série

Número 94

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1478/2000

Atribui uma subvenção ao Club Sport Marítimo, no montante de 3.125.000\$00.

Resolução n.º 1479/2000

Atribui uma subvenção ao Clube Futebol União SAD, no montante de 6.250.000\$00.

Resolução n.º 1480/2000

Atribui uma subvenção ao Clube Amigos do Basquete, no montante de 7.500.000\$00.

Resolução n.º 1481/2000

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de 45.509.294\$00.

Resolução n.º 1482/2000

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de 80.015.403\$00.

Resolução n.º 1483/2000

Atribui subvenções às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, no montante global de 11.666.660\$00.

Resolução n.º 1484/2000

Atribui subsídios às casas do povo da Região, no montante global de 11.925.000\$00.

Resolução n.º 1485/2000

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lactícínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no montante de 7.800.000\$00.

Resolução n.º 1486/2000

Descongela 8 vagas para a categoria de auxiliar de apoio e vigilância para o Centro Regional de Saúde.

Resolução n.º 1487/2000

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 1488/2000

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 1489/2000

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Regional de Saúde a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 1490/2000

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 1491/2000

Autoriza a celebração de um contrato-programa de cooperação técnica e científica com o CEDE - Conselho Europeu do Direito do Ambiente.

Resolução n.º 1492/2000

Autoriza a Câmara Municipal de Santa Cruz a proceder à transferência do montante de 19.027.000\$00, destinado à obra de "abertura e pavimentação do arruamento de ligação do sítio do Salão - Gaula - Rosário" para a "construção da E.M. entre a Terça de Cima e Janeiro".

Resolução n.º 1493/2000

Concede o aval da Região à CAPFM - Cooperativa Agrícola dos Produtores de Frutas da Madeira, C.R.L., para garantir uma operação de crédito no montante de 228.100.000\$00, a contrair junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Resolução n.º 1494/2000

Concede o aval da Região à BANAGRI - Cooperativa Agrícola, C.R.L., para garantir uma operação de crédito no montante de 485.640.000\$00, a contrair junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Resolução n.º 1495/2000

Concede o aval da Região à COOPOBAMA - Cooperativa de Produtores de Banana da Madeira, C.R.L., para garantir uma operação de crédito no montante de 315.600.000\$00, a contrair junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Resolução n.º 1496/2000

Concede o aval da Região à BANEUROPA - Cooperativa Agrícola, C.R.L., para garantir uma operação de crédito no montante de 170.660.000\$00, a contrair junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Resolução n.º 1497/2000

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de 16.664.800\$00.

Resolução n.º 1498/2000

Autoriza a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares a proceder ao estudo e desenvolvimento do processo burocrático necessário à cedência de uma parcela de terreno, integrada no património imobiliário do Centro Hospitalar do Funchal, para nela ser construído um Centro de apoio a mães em risco e mães solteiras, a promover pela Associação de Solidariedade Social "Centro da Mãe".

Resolução n.º 1499/2000

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos, projecto e autoriza a abertura de concurso público para a adjudicação da empreitada de construção do "Centro Cívico do Porto da Cruz".

Resolução n.º 1500/2000

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos, projecto e autoriza a abertura de concurso público para a adjudicação da empreitada de "ligação entre Moledos e Torreão - Madalena do Mar".

Resolução n.º 1501/2000

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos, projecto e autoriza a abertura de concurso público para a adjudicação da empreitada de construção do "Centro de Saúde, Segurança Social e Casa do Povo da Serra d'Água".

Resolução n.º 1502/2000

Determina que a IGA, S.A. se substitua à Região na liquidação de parte dos encargos do Instituto de Gestão da Água transitados a 31 de Dezembro de 1999, autorizando uma 7.ª transferência a seu favor, consignada ao reembolso antecipado de despesa de investimento realizados até essa data, no montante 451.550.000\$00.

Resolução n.º 1503/2000

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos, projecto e autoriza a abertura de concurso público para a adjudicação da construção da "piscina anexa à Escola Secundária de Santa Cruz".

Resolução n.º 1504/2000

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos, projecto e autoriza a abertura de concurso público para a adjudicação da construção da “piscina anexa à Escola Secundária de Santana”.

Resolução n.º 1505/2000

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos, projecto e autoriza a abertura de concurso público para a adjudicação da construção da “piscina anexa à Escola Secundária da Ponta do Sol”.

Resolução n.º 1506/2000

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos, projecto e autoriza a abertura de concurso público para a adjudicação da construção da “piscina anexa à Escola Secundária do Porto Moniz”.

Resolução n.º 1507/2000

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos, projecto e autoriza a abertura de concurso público para a adjudicação da construção da “piscina anexa à Escola Secundária de Machico”.

Resolução n.º 1508/2000

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos, projecto e autoriza a abertura de concurso público para a adjudicação da construção da “piscina anexa à Escola Secundária do Porto Santo”.

Resolução n.º 1509/2000

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos, projecto e autoriza a abertura de concurso público para a adjudicação da construção da “piscina anexa à Escola Secundária de S. Vicente”.

Resolução n.º 1510/2000

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos, projecto e autoriza a abertura de concurso público para a adjudicação da construção da “piscina anexa à Escola Secundária da Calheta”.

Resolução n.º 1511/2000

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos, projecto e autoriza a abertura de concurso público para a adjudicação da construção do “Centro de Saúde da Ribeira Brava”.

Resolução n.º 1512/2000

Autoriza o Gabinete de Gestão do Litoral a abrir concurso público para a adjudicação da empreitada de “construção de uma muralha de protecção às infra-estruturas da Praia do Garajau”.

Resolução n.º 1513/2000

Autoriza o Gabinete de Gestão do Litoral a abrir concurso público para a adjudicação da empreitada de “ampliação e recuperação do cais do Campanário e requalificação dos espaços envolventes do Calhau da Lapa”.

Resolução n.º 1514/2000

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação Académica da Universidade da Madeira.

Resolução n.º 1515/2000

Aprova a minuta do contrato de concessão de uso privativo de uma parcela de terreno no domínio público marítimo na Urbanização dos Reis Magos, freguesia do Caniço, município de Santa Cruz, em que é concessionária a sociedade que gira sob a firma Freitas & Pestana, Lda..

Resolução n.º 1516/2000

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 26 e 27, necessárias à obra de “construção da E.R. 101 entre a Calheta e os Prazeres - troço Calheta/Estreito da Calheta - 1.ª fase”.

Resolução n.º 1517/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 131 necessária à obra de “construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - troço I - variante em Serra de Água”.

Resolução n.º 1518/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 184, necessária à obra de “construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - troço I - variante em Serra de Água”.

Resolução n.º 1519/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 87 e 135, necessárias à obra de “construção do túnel rodoviário da Encumeada - troço entre a variante à Serra de Água e o túnel”.

Resolução n.º 1520/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 16, necessária à obra de “construção do acesso ao túnel rodoviário da Encumeada - troço entre a variante à Serra de Água e o túnel”.

Resolução n.º 1521/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 88.1, 88.2, necessárias à obra de “construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - troço entre a variante à Serra de Água e o túnel”.

Resolução n.º 1522/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 253, necessária à obra de “construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - troço I - variante à Serra de Água”.

Resolução n.º 1523/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 12 e 14, necessárias à obra de “construção da E.R. 101 - via expresso Machico/Faial (Santana) - troço Maroços/Serrado”.

Resolução n.º 1524/2000

Autoriza que se proceda à celebração de um contrato de arrendamento, com dispensa de oferta pública, com a “Coohafal - Cooperativa de Habitação Económica do Funchal, C.R.L.” relativo a uma fracção autónoma designada pelas letras “AA”, localizada no R/C do prédio urbano denominado “Conjunto Habitacional da Madalena II”, localizado no sítio da Madalena, freguesia de Santo António.

Resolução n.º 1525/2000

Atribui uma subvenção ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, no montante de 50.000.000\$00.

Resolução n.º 1526/2000

Atribui uma subvenção ao Clube Desportivo Nacional, SAD, no montante de 25.000.000\$00.

Resolução n.º 1527/2000

Autoriza a celebração de um novo acordo de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e o Centro Social e Paroquial do Bom Jesus de Ponta Delgada.

Resolução n.º 1528/2000

Nomeia os restantes membros do Programa Operacional Plurifundos da Madeira (POPRAM III).

Resolução n.º 1529/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 55, necessária à obra de “construção da Via Rápida Funchal/aeroporto - 1.ª fase - troço Boa Nova/Cancela”.

Resolução n.º 1530/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 29 e 32, necessárias à obra de “construção da E.R. 101 - Via Expresso Machico/Faial (Santana) - troço Maroços/Serrado”.

Resolução n.º 1531/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 31, necessária à obra de “construção da Escola Básica do Carmo - Câmara de Lobos”.

Resolução n.º 1532/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 52, necessária à obra de “construção da Escola Básica do Carmo - Câmara de Lobos - área adicional”.

Resolução n.º 1533/2000

Aprova a minuta da escritura do contrato de permuta entre a Região e Martinho Lino Rodrigues e mulher e Maria de Andrade Rodrigues.

Resolução n.º 1534/2000

Autoriza o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA a proceder ao pagamento de subsídios a diversas cooperativas, como comparticipação nos juros de empréstimos concedidos pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., no montante global de 7.715.337\$00.

Resolução n.º 1535/2000

Autoriza a Região a celebrar com a “ITI - Sociedade de Investimento Turístico na Ilha da Madeira, S.A.” um protocolo relativo à concessão da zona permanente de jogo do Porto Santo, cuja minuta se aprova.

Resolução n.º 1536/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 97 e 99, necessárias à obra de “construção do acesso ao túnel rodoviário da Encumeada - troço I - variante à Serra de Água”.

Resolução n.º 1537/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 29, necessária à obra de “construção do acesso ao túnel rodoviário da Encumeada e acesso - troço entre a variante à Serra de Água e o túnel”.

Resolução n.º 1538/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 135, necessária à obra de “construção do acesso ao túnel rodoviário da Encumeada e acesso - troço entre a variante à Serra de Água e o túnel”.

Resolução n.º 1539/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 5963, necessária à obra de “construção do complexo escolar e desportivo do Campanário”.

Resolução n.º 1540/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 34, necessária à obra de “construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - troço entre a variante à Serra de Água e o túnel”.

Resolução n.º 1541/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 813 e 824, necessárias à obra de “construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - troço I - variante à Serra de Água”.

Resolução n.º 1542/2000

Altera a cláusula 1.ª da minuta aprovada pela Resolução n.º 1515/2000, de 4 de Outubro.

Resolução n.º 1543/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 1, necessária à obra de “construção da Via Rápida Funchal - aeroporto - 2.ª fase - troço Cancela - aeroporto”.

Resolução n.º 1544/2000

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 1, necessária à obra de “construção do acesso ao túnel rodoviário da Encumeada - troço entre a variante à Serra de Água e o túnel”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1478/2000**

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 3.125.000\$00, relativo à 2.ª prestação - (Setembro), nos termos do contrato programa n.º 116/2000, da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, no valor de 3.125.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1479/2000

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu atribuir ao Clube Futebol União SAD, subvenção no valor de 6.250.000\$00, relativo à 3.ª prestação - (Outubro), nos termos do contrato programa n.º 115/2000, da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, no valor de 6.250.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1480/2000

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete, subvenção no valor de 7.500.000\$00, relativo à 3.ª prestação - (Outubro), nos termos do contrato de programa n.º 110/2000 da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, no montante de 7.500.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1481/2000

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 952/99, de 24 de Junho, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 45.509.294\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

**TRANSPORTES AÉREOS E
MARÍTIMOS - DEZEMBRO/99**

Associação de Futebol da Madeira.....	16.195.970\$00
Associação de Andebol da Madeira.....	6.608.220\$00
Associação de Basquetebol da Madeira	5.341.030\$00
Associação de Voleibol da Madeira.....	3.794.553\$00
Associação de Patinagem da Madeira	3.210.410\$00
Associação de Badminton da Madeira	2.469.970\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira..	2.210.460\$00
Associação de Desportos da Madeira.....	1.541.090\$00
Associação Regional de Vela,	
Canoagem e Remo	1.118.031\$00
Associação de Pesca Desportiva da Madeira	999.750\$00
Associação de Judo da R.A. Madeira	466.650\$00
Associação de Karting da Madeira.....	767.550\$00
Associação de Atletismo da Madeira.....	319.730\$00
Associação de Full-Contact/	
Kickboxing da Madeira	205.980\$00
Clube Futebol União	200.840\$00
Club Sports Madeira	59.060\$00
TOTAL.....	45.509.294\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1482/2000

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 952/99, de 24 de Junho.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 80.015.403\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1 - ASSOCIAÇÕES - MAIO/2000	
Associação de Andebol da Madeira	
(c.p.86-99/00).....	1.869.902\$00
Associação de Atletismo da Madeira	
(c.p.87-99/00).....	1.300.839\$00
Associação de Badminton da Madeira	
(c.p.88-99/00).....	1.342.802\$00
Associação de Basquetebol da Madeira	
(c.p.89-99/00).....	1.625.466\$00
Associação de Desportos da Madeira	
(c.p.90-99/00).....	2.246.821\$00

Associação de Desportos do Porto Santo (c.p.91-99/00).....	138.333\$00	Atletismo feminino	291.666\$00
Associação de Futebol da Madeira (c.p.92-99/00).....	3.289.527\$00	Hóquei Patins masculino	666.668\$00
Associação de Judo da R. A. Madeira (c.p.93-99/00).....	1.157.780\$00	Clube Desportivo Portosantense (c.p.4-99/00)	
Associação de Karaté da Madeira (c.p.94-99/00).....	738.162\$00	Hóquei Patins masculino	972.222\$00
Associação de Karting da Madeira (c.p.95-99/00).....	359.620\$00	Hóquei Patins feminino	583.333\$00
Associação da Madeira de Desporto Para Todos (c.p.96-99/00).....	450.000\$00	Centro de Atletismo da Madeira (c.p.12-99/00)	
Associação de Motociclismo da Madeira (c.p.97-99/00).....	389.438\$00	Atletismo feminino	333.333\$00
Associação de Patinagem da Madeira (c.p.98-99/00).....	1.278.697\$00	Clube Desportivo Nacional (c.p.14-99/00)	
Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira (c.p.99-99/00).....	651.908\$00	Voleibol masculino.....	1.916.667\$00
Associação de Ténis da Madeira (c.p.100-99/00).....	676.659\$00	Basquetebol feminino	2.083.333\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (c.p.101-99/00).....	1.952.293\$00	Basquetebol masculino	1.453.125\$00
Associação de Voleibol da Madeira (c.p.102-99/00).....	2.772.520\$00	Natação masculino	416.666\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo (c.p.103-99/00).....	1.916.780\$00	Natação feminino	416.666\$00
Subtotal	24.157.547\$00	Ténis masculino	133.333\$00
2 - COMPETIÇÃO NACIONAL - FUTEBOL 11.ª PREST. (Junho) - ÉPOCA 99/2000		Clube Desportivo S. Roque (c.p.15-99/00)	
2.ª Divisão B		Ténis de Mesa masculino.....	333.333\$00
- Associação Desportiva da Camacha (c.p.1-99/00).....	4.778.073\$00	Associação Cristã da Mocidade da Madeira (c.p.13-99/00)	
2.ª Divisão B		Ténis de Mesa feminino.....	218.750\$00
- Associação Desportiva de Machico (c.p.2-99/00).....	4.141.247\$00	Ténis de Mesa masculino.....	138.888\$00
2.ª Divisão B		Associação Desportiva de Machico (c.p.2-99/00)	
- Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (c.p.3-99/00).....	5.104.166\$00	Voleibol masculino.....	1.041.667\$00
2.ª Divisão B		Associação Desportiva de Machico (c.p.2-99/00)	
- Clube Desportivo da Ribeira Brava (c.p.7-99/00).....	5.104.166\$00	Voleibol masculino.....	1.041.667\$00
3.ª Divisão		Grupo Desportivo do Estreito (c.p.16 e 104-99/00)	
- Clube Desportivo Portosantense (c.p.4-99/00).....	2.831.604\$00	Ténis de Mesa feminino.....	381.250\$00
3.ª Divisão		Ténis de Mesa masculino.....	322.225\$00
- Associação Desportiva de S. Vicente (c.p.5-99/00).....	2.109.375\$00	Atletismo masculino	255.556\$00
3.ª Divisão		Atletismo feminino	166.666\$00
- Clube Desportivo 1.º de Maio (c.p.6-99/00).....	2.109.375\$00	Andebol masculino	416.666\$00
3.ª Divisão		Hóquei Patins masculino	694.444\$00
- Associação Desportiva Pontasolense (c.p.8-99/00).....	2.109.375\$00	Badminton	416.666\$00
Subtotal	28.287.381\$00	Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (c.p.3-99/00)	
3 - CLUBES/MODALIDADES - 11.ª PREST. (JUNHO) - ÉPOCA 99/2000		Voleibol feminino.....	2.083.333\$00
Clube Amigos do Basquete (c.p.9-99/00)		Ténis de Mesa feminino.....	416.666\$00
Basquetebol feminino	2.083.333\$00	Ténis de Mesa masculino.....	138.888\$00
Club Sports Madeira (c.p.10-99/00)		Clube Naval do Funchal (c.p.17-99/00)	
Voleibol feminino.....	2.000.000\$00	Natação masculino	416.666\$00
Andebol feminino	833.333\$00	Natação feminino	416.666\$00
Club Sport Marítimo (c.p.11-99/00)		Clube Futebol União (c.p.18-99/00)	
Andebol masculino	937.500\$00	Basquetebol masculino	1.135.416\$00
Andebol masculino (Sen).....	833.333\$00	Basquetebol feminino	416.666\$00
Andebol masculino (Jun).....	416.666\$00	Associação Cultural e Desp. S. João da Ribeira Brava (c.p.19-99/00)	
Atletismo masculino	250.000\$00	Ténis de Mesa feminino.....	416.666\$00
		Ténis de Mesa masculino.....	138.888\$00
		Clube Desportivo 1.º de Maio (c.p.6-99/00)	
		Ténis de Mesa masculino.....	333.333\$00
		Clube de Ténis do Funchal (c.p.20-99/00)	
		Ténis masculino	150.000\$00
		Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (c.p.21-99/00)	
		Ténis de Mesa feminino.....	83.333\$00
		União Desportiva de Santana (c.p.22-99/00)	
		Badminton	416.666\$00
		Subtotal	27.570.475\$00
		TOTAL	80.015.403\$00

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1483/2000

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio às

equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1.ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu atribuir subvenções no valor de 11.666.660\$00, relativa à 1.ª prestação (Agosto), nos termos do contrato programa da época desportiva 2000/2001.

Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (c.p.112/2000)	7.500.000\$00
Madeira Andebol SAD (c.p.111/2000)	4.166.660\$00

As verbas acima mencionadas, no valor de 11.666.660\$00 têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1484/2000

Considerando a necessidade de dotar as Casas do Povo da Região Autónoma da Madeira, com verbas necessárias à satisfação dos seus compromissos no âmbito dos Contratos Programas, aprovados pela Resolução n.º 599/2000, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu atribuir às Casas do Povo abaixo designadas, ao abrigo do Art. 2.º do Dec. Reg. Regional, 20/82/M, de 1 de Outubro, os seguintes subsídios:

Casa do Povo de Água de Pena, cont. 511101210	300.000\$00
Casa do Povo do Arco de S. Jorge, cont. 511127766	200.000\$00
Casa do Povo da Boaventura, cont. 511027192	1.000.000\$00
Casa do Povo da Calheta, cont. 511028288	300.000\$00
Casa do Povo da Camacha, cont. 511018444	1.000.000\$00
Casa do Povo de Câmara de Lobos, cont. 511027907	600.000\$00
Casa do Povo do Campanário, cont. 511027990	600.000\$00
Casa do Povo do Caniçal, cont. 511118384	200.000\$00
Casa do Povo do Caniço, cont. 511120320	200.000\$00
Casa do Povo do Cural das Freiras, cont. 511027460	2.000.000\$00
Casa do Povo do Estreito de C.ª de Lobos, cont. 511041373	300.000\$00
Casa do Povo de Gaula, cont. 511035977	200.000\$00
Casa do Povo da Ilha, cont. 511103689	200.000\$00
Casa do Povo do Jardim da Serra, cont. 511097662	400.000\$00
Casa do Povo do Monte, cont. 511143265	200.000\$00
Casa do Povo de Nossa Senhora da Piedade, cont. 511028369	200.000\$00
Casa do Povo da Ponta Delgada, cont. 511047380	200.000\$00
Casa do Povo da Ponta do Pargo, cont. 511103808	200.000\$00

Casa do Povo da Ponta do Sol, cont. 511027850	500.000\$00
Casa do Povo do Porto da Cruz, cont. 511028210	300.000\$00
Casa do Povo do Porto Moniz, cont. 511028040	275.000\$00
Casa do Povo da Quinta Grande, cont. 511095651	200.000\$00
Casa do Povo da Ribeira Brava, cont. 511028229	200.000\$00
Casa do Povo de Santa Cruz, cont. 511027915	300.000\$00
Casa do Povo do Santo António, cont. 511028091	250.000\$00
Casa do Povo de Santo António da Serra, cont. 511073453	300.000\$00
Casa do Povo de Santo da Serra, cont. 511086288	100.000\$00
Casa do Povo de São Jorge, cont. 511027982	200.000\$00
Casa do Povo de São Martinho, cont. 511079125	200.000\$00
Casa do Povo de São Roque do Faial, cont. 511049153	200.000\$00
Casa do Povo de São Vicente, cont. 511027800	300.000\$00
Casa do Povo de Serra de Água, cont. 511097670	300.000\$00

Estes subsídios totalizam a importância de 11.925.000\$00, e tem cabimento pela verba da Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 01, Código 06.03.00.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1485/2000

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro de 2000.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu atribuir um subsídio no valor de 7.800.000\$00, à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, para o mês de Outubro de 2000.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.02 alínea A) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras, EP - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1486/2000

Considerando que o aumento dos serviços prestados pelo Centro Regional de Saúde veio determinar necessidades prementes de recurso ao trabalho de pessoal auxiliar;

Considerando que é insuficiente o n.º de vagas descongeladas para 2000, relativo a este pessoal;

Considerando a inviabilidade do recurso a instrumentos de mobilidade para satisfazer estas necessidades.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu, de harmonia com o disposto no n.º 7 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, o seguinte:

A título excepcional são descongeladas para o Centro Regional de Saúde, no corrente ano, 8 vagas para a categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1487/2000

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisições n.ºs TAD 20000075, 1AD20001901, 1AD20002126, INCL 2000B100, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1488/2000

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisições n.ºs NCP20000008 - Adicional, 1 CL 20000030, 1 CL 20000026, 3PR20000095, 3 PR20000092, 2 PR20000071, 2 PR20000069, 2 PR20000067, 2 PR20000066, 2BAD2000053, 2BAD2000054, 2BAD2000055, 2FAD2000013, 2FAD2000014, 1AD20000620 - Adicional, 1AD20001892, 1AD20001963, 1AD20001974, 1AD20002032, 1AD20002033, 1AD20002083, 1AD20002084, 1AD20002170, 1AD20002180, 1AD20002211, 1AD20002212, 1AD2000222, 1AD20002223, 1AD20002225, 1AD20002228, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1489/2000

Considerando que a natureza dos serviços de Saúde prestados na dependência do Centro Regional de Saúde se

revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Regional de Saúde a proceder à aquisição dos bens a que se referem os seguintes ajustes directos:

INAD200003382, INAD200003383, INAD200003391, INAD200002016, INAD200002017, INAD200002011, INAD200003477, INAD200003476, INAD200003478, INAD200003416, INAD200003417, INAD200003170, INAD200003171, INAD200003173, INAD200003174, INAD200003175, INAD200003176, INAD200003177, INAD200003178, INAD200003179, INAD200003180, INAD200003183, INAD200003185, INAD200003188, INAD200003464, INAD200003466, INAD200003411, INAD200003470, INAD200003471, INAD200003472, INAD200003473, INAD200003474, INAD200003234, INAD2000A2715, INAD200003475, INAD200003479, INAD200003480, INAD200003481, INAD200003482, INAD200003483, INAD200003484, INAD200003490, INAD200003491 e o concurso do IGIF-SGCP20000007, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1490/2000

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisições:

1AD20001515, 1AD20001817, 1AD20001820, 1AD20001828, 1AD20001834, 1AD20001836, 1AD20001837, 1AD20001844, 1AD20001846, 1AD20001849, 1AD20001851, 1AD20001854, 1AD20001860, 1AD20001861, 1AD20001862, 1AD20001880, 1AD20001918, 1AD20001919, 1AD20001920, 1AD20001921, 1AD20001922, 1AD20001923, 1AD20001924, 1AD20001925, 1AD20001926, 1AD20001927, 1AD20001928, 1AD20001929, 1AD20001930, 1AD20001931, 1AD20001932, 1AD20001933, 1AD20001934, 1AD20001935, 1AD20001946, 1AD20001966, 1AD20001980, 1AD20001994, 1AD20002016, 1AD20002021, 1AD20002022, 1AD20002023, 1AD20002216, TAD20000063, TAD20000061, TAD20000062, 2DAD2000092, TAD20000040, TAD20000073, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1491/2000

Considerando que os Estados-membros da União Europeia, as empresas e os cidadãos, deverão assumir as respectivas responsabilidades na protecção do ambiente em prol das gerações presentes e vindouras;

Considerando que os governos, empresas e consumidores, são os agentes económicos essenciais cujas decisões podem beneficiar ou ter impacto sobre o ambiente;

Considerando a procura indispensável de formas de intervenção jurídica em termos de protecção ambiental;

Considerando que o Governo Regional, consciente desta necessidade, a 6 de Junho de 1995, celebrou um Protocolo com o Conselho Europeu do Direito do Ambiente - CEDE;

Considerando que no desenrolar daquele Protocolo, o CEDE organizou no Funchal várias conferências internacionais no domínio ambiental;

Considerando que o CEDE tem por objectivo estatutário, o estudo, o desenvolvimento e a promoção do Direito do Ambiente, em especial no quadro europeu;

Considerando que o artigo 22 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro, prevê que mediante a celebração de contratos-programa, o Governo Regional apoie entidades de utilidade pública, desde que esteja devidamente fundamentada a prossecução efectiva da satisfação das necessidades públicas e melhoria da qualidade de vida das populações.

Ao abrigo do artigo 22 do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu o seguinte:

- 1 - Realizar um Contrato-Programa de cooperação técnica e científica com o CEDE - Conselho Europeu do Direito do Ambiente, tendo em vista a definição de um processo de cooperação técnica e científica e financeira entre as partes, para a realização de vários projectos de investigação no âmbito jurídico da defesa do ambiente, de âmbito europeu e internacional, mas com especial relevância para a Região Autónoma da Madeira.
 - Gestão dos resíduos: estudo da legislação europeia e especialmente da sua aplicação em ilhas;
 - Cooperação para a prevenção e intervenção no domínio da poluição marinha nas ilhas da Macaronésia: estudo de instrumentos e mecanismos internacionais existentes;
 - Gestão ecológica e uso sustentável das zonas costeiras: estudo de instrumentos internacionais existentes e sistemas de direito nacionais de países com pequenas ilhas/ilhéus;
 - Mecanismos e formas de recurso não jurisdicionais por desrespeito das regras comunitárias relativas à protecção do ambiente.
- 2 - Para a prossecução do objectivo estabelecido neste Contrato-Programa, é concedida ao segundo outorgante uma comparticipação financeira que não excederá 50 000 contos, distribuída por dois anos económicos, correspondendo, no ano de 2000, a verba de 26.600 contos e no ano 2001 a verba de 23 400 contos.
- 3 - O presente Contrato-Programa com a duração de 24 meses, tem o seu início no ano de 2000, iniciando-se a sua vigência, à data de assinatura do respectivo Contrato-Programa.

4 - Aprovar a minuta do Contrato-Programa.

5 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e da Coordenação para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar no contrato.

6 - A presente despesa tem cabimento orçamental no ano de 2000, na Secretaria 03 - Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 06, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1492/2000

Considerando que a Câmara Municipal de Santa Cruz adjudicou à firma "Gaspar Andrade & Filhos, Ld.ª" a execução da obra pública de "Abertura e Pavimentação do Arruamento de Ligação do Sítio do Salão - Gaula - Rosário";

Considerando que aquela obra pública foi comparticipada pelo Governo Regional, através de contratos - programa celebrados com a Câmara Municipal de Santa Cruz, no valor global de 56.712.607\$50;

Considerando que o valor contratado foi totalmente transferida pelo Governo Regional, ao abrigo das Resoluções n.ºs 1250/97 de 11 de Setembro, 333/98 de 19 de Março e 996/98 de 30 de Julho;

Considerando que o dito empreiteiro entrou em processo de falência, não tendo por isso cumprido com várias contrapartidas a que se obrigava pelo contrato de empreitada, pelo que aquela importância se mostrou manifestamente superior ao valor necessário para satisfazer a totalidade dos compromissos assumidos pela Câmara;

Considerando que se encontra esgotado o contrato - programa destinado a participar a obra de "Construção da E.M. entre a Terça de Cima e Janeiro", havendo, por conseguinte, autos de execução de trabalhos não liquidados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu:

- 1 - Autorizar a Câmara Municipal de Santa Cruz a proceder à transferência do saldo, no montante de 19.027.000\$00, destinado à obra de "Abertura e Pavimentação do Arruamento de Ligação do Sítio do Salão - Gaula - Rosário" para a "Construção da E.M. entre a Terça de Cima e Janeiro".
- 2 - A verba acima referida respeita à Resolução n.º 1250/97 de 11 de Setembro (3.962.909\$50), Resolução n.º 333/98 de 19 de Março (8.351.483\$00) e Resolução n.º 996/98 de 30 de Julho (6.712.607\$50).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1493/2000

Considerando que numa economia aberta os preços são regulados pelo mercado e que as organizações de produtores, não obstante a atribuição de ajudas comunitárias, não fizeram repercutir nos preços praticados aos seus associados a diminuição de rendimento proveniente da comercialização da banana a preços inferiores ao custo de produção;

Considerando que as ajudas comunitárias se revelaram insuficientes para compensar as perdas verificadas nas

margens brutas de comercialização com a consequente degradação da situação económica e financeira das Cooperativas de Banana;

Considerando que é fundamental suprir o défice das Cooperativas de Banana face à relevante função que desempenham no contexto da economia regional;

Considerando que se encontra um processo de reestruturação do sector de actividade, o qual não dispensa o recurso ao financiamento bancário;

Considerando que o recurso àquele financiamento terá de ser feito em condições vantajosas de forma a não comprometer a rentabilidade futura das Cooperativas.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu:

- 1 - Conceder o Aval da Região à CAPFM - Cooperativa Agrícola dos Produtores de Frutas da Madeira, CRL, nos termos do artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M de 16 de Outubro, para garantir uma operação de crédito no montante de 228.100.000\$00, a contrair junto da Caixa Geral de Depósitos.
- 2 - A operação de crédito destina-se a permitir o financiamento do processo de reestruturação financeira do sector, nos termos da linha de crédito criada pela Resolução n.º 1438/2000, de 19 de Setembro.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e da Coordenação para outorgar os respectivos termos de Aval.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1494/2000

Considerando que numa economia aberta os preços são regulados pelo mercado e que as organizações de produtores, não obstante a atribuição de ajudas comunitárias, não fizeram repercutir nos preços praticados aos seus associados a diminuição de rendimento proveniente da comercialização da banana a preços inferiores ao custo de produção;

Considerando que as ajudas comunitárias se revelaram insuficientes para compensar as perdas verificadas nas margens brutas de comercialização com a consequente degradação da situação económica e financeira das Cooperativas de Banana;

Considerando que é fundamental suprir o défice das Cooperativas de Banana face à relevante função que desempenham no contexto da economia regional;

Considerando que se encontra um processo de reestruturação do sector de actividade, o qual não dispensa o recurso ao financiamento bancário;

Considerando que o recurso àquele financiamento terá de ser feito em condições vantajosas de forma a não comprometer a rentabilidade futura das Cooperativas.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu:

- 1 - Conceder o Aval da Região à BANAGRI - Cooperativa Agrícola, CRL, nos termos do artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M de 16 de Outubro, para garantir uma operação de crédito no montante de 485.640.000\$00, a contrair junto da Caixa Geral de Depósitos.

2 - A operação de crédito destina-se a permitir o financiamento do processo de reestruturação financeira do sector, nos termos da linha de crédito criada pela Resolução n.º 1438/2000, de 19 de Setembro.

3 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e da Coordenação para outorgar os respectivos termos de Aval.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1495/2000

Considerando que numa economia aberta os preços são regulados pelo mercado e que as organizações de produtores, não obstante a atribuição de ajudas comunitárias, não fizeram repercutir nos preços praticados aos seus associados a diminuição de rendimento proveniente da comercialização da banana a preços inferiores ao custo de produção;

Considerando que as ajudas comunitárias se revelaram insuficientes para compensar as perdas verificadas nas margens brutas de comercialização com a consequente degradação da situação económica e financeira das Cooperativas de Banana;

Considerando que é fundamental suprir o défice das Cooperativas de Banana face à relevante função que desempenham no contexto da economia regional;

Considerando que se encontra um processo de reestruturação do sector de actividade, o qual não dispensa o recurso ao financiamento bancário;

Considerando que o recurso àquele financiamento terá de ser feito em condições vantajosas de forma a não comprometer a rentabilidade das Cooperativas.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu:

- 1 - Conceder o Aval da Região à COOPOBAMA - Cooperativa de Produtores de Banana da Madeira, CRL, nos termos do artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M de 16 de Outubro, para garantir uma operação de crédito no montante de 315.600.000\$00, a contrair junto da Caixa Geral de Depósitos.
- 2 - A operação de crédito destina-se a permitir o financiamento do processo de reestruturação financeira do sector, nos termos da linha de crédito criada pela Resolução n.º 1438/2000, de 19 de Setembro.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e da Coordenação para outorgar os respectivos termos de Aval.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1496/2000

Considerando que numa economia aberta os preços são regulados pelo mercado e que as organizações de produtores, não obstante a atribuição de ajudas comunitárias, não fizeram repercutir nos preços praticados aos seus associados a diminuição de rendimento proveniente da comercialização da banana a preços inferiores ao custo de produção;

Considerando que as ajudas comunitárias se revelaram insuficientes para compensar as perdas verificadas nas margens brutas de comercialização com a consequente degradação da situação económica e financeira das Cooperativas de Banana;

Considerando que é fundamental suprir o défice das Cooperativas de Banana face à relevante função que desempenham no contexto da economia regional;

Considerando que se encontra um processo de reestruturação do sector de actividade, o qual não dispensa o recurso ao financiamento bancário;

Considerando que o recurso àquele financiamento terá de ser feito em condições vantajosas de forma a não comprometer a rentabilidade das Cooperativas.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu:

- 1 - Conceder o Aval da Região à BANEUROPA - Cooperativa Agrícola, CRL, nos termos do artigo 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M de 16 de Outubro, para garantir uma operação de crédito no montante de 170.660.000\$00, a contrair junto da Caixa Geral de Depósitos.
- 2 - A operação de crédito destina-se a permitir o financiamento do processo de reestruturação financeira do sector, nos termos da linha de crédito criada pela Resolução n.º 1438/2000, de 19 de Setembro.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e da Coordenação para outorgar os respectivos termos de Aval.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1497/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 16.664.800\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Alargamento e Pavimentação do C.M. da Achada Grande - São Jorge", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea I (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1498/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu autorizar a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares a proceder ao estudo e desenvolvimento do processo burocrático necessário à cedência de uma parcela de terreno, com área aproximada de 4000 m², integrada no património imobiliário do Centro Hospitalar do Funchal, concretamente nos terrenos anexos ao ex-Hospital Dr. João de Almada, para nela ser construído um Centro de apoio a mães em risco e mães solteiras, a promover pela Associação de Solidariedade Social "Centro da Mãe".

Mais resolveu autorizar que a referida concessão seja autorizada em regime de direito de superfície, pelo período de 25 anos.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1499/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto e abrir concurso público para a empreitada de construção do "Centro Cívico do Porto da Cruz".

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1500/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto e abrir concurso público para a empreitada de "Ligação entre Moledos e Torreão - Madalena do Mar".

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1501/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto e abrir concurso público para a empreitada de construção do "Centro de Saúde, Segurança Social e Casa do Povo da Serra d'Água".

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1502/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, tendo em conta:

1) O teor dos considerandos da Resolução n.º 1966/99, de 29 de Dezembro, que à presente são também aplicáveis e, por conseguinte, se consideram reproduzidos.

2) Que existem condições para se poder proceder a uma sétima liquidação de parte da dívida assumida pela Região referente a encargos transitados do Instituto de Gestão da Água reportados a 31 de Dezembro de 1999.

Resolveu:

Determinar que a IGA, S.A. se substitua à Região na liquidação de parte dos encargos do Instituto de Gestão da Água transitados a 31 de Dezembro de 1999, autorizando uma sétima transferência a seu favor, consignada ao reembolso antecipado de despesa de investimento realizados até essa data, no valor de quatrocentos e cinquenta e um milhões

quinhentos e cinquenta mil escudos, não integrável nos proveitos da sociedade para efeitos fiscais. A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 36, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.01.01 do Orçamento da Região para 2000.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1503/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a construção da "Piscina anexa à Escola Secundária de Santa Cruz" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público para a sua construção.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1504/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a construção da "Piscina anexa à Escola Secundária de Santana" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público para a sua construção.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1505/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a construção da "Piscina anexa à Escola Secundária da Ponta do Sol" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público para a sua construção.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1506/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a construção da "Piscina anexa à Escola Secundária do Porto Moniz" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público para a sua construção.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1507/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu aprovar o Programa de Concurso,

Caderno de Encargos e Projecto para a construção da "Piscina anexa à Escola Secundária de Machico" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público para a sua construção.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1508/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a construção da "Piscina anexa à Escola Secundária do Porto Santo" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público para a sua construção.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1509/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a construção da "Piscina anexa à Escola Secundária de S. Vicente" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público para a sua construção.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1510/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a construção da "Piscina anexa à Escola Secundária da Calheta" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público para a sua construção.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1511/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a construção do "Centro de Saúde da Ribeira Brava" e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público para a sua construção.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1512/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu o seguinte:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, através do Gabinete de Gestão

do Litoral a abrir concurso público para a realização da empreitada "CONSTRUÇÃO DE UMA MURALHA DE PROTECÇÃO ÀS INFRA-ESTRUTURAS DA PRAIA DO GARAJAU".

- 2 - Aprovar o caderno de encargos e programa do concurso e demais peças do concurso referido no número anterior.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1513/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu o seguinte:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, através do Gabinete de Gestão do Litoral a abrir concurso público para a realização da empreitada "AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CAIS DO CAMPANÁRIO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES DO CALHAU DA LAPA".
- 2 - Aprovar o caderno de encargos e programa do concurso e demais peças do concurso referido no número anterior.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1514/2000

Considerando que na Região Autónoma da Madeira impera o regime de exclusividade por concelhos no que concerne à distribuição das licenças de transporte público de passageiros;

Considerando que devido a este factor, é deveras complicado existir harmonização tarifária entre as transportadoras que nesta Região operam;

Considerando também que a existência de passes combinados envolveria problemas de ordem logística que dificilmente seriam ultrapassados;

Considerando que a não existência de um passe de estudante a nível Regional, constitui uma sobrecarga para os estudantes da Universidade da Madeira, que não sendo residentes no Concelho do Funchal, têm de se deslocar a este diariamente a fim de poderem assistir às aulas;

Considerando por outro lado, que tem sido política do Governo Regional da Madeira incentivar e apoiar na medida do possível os estudantes que frequentam o ensino superior na Universidade da Madeira;

Considerando finalmente que a Associação Académica da Universidade da Madeira, porque em contacto directo e permanente com os estudantes, é a entidade que melhor pode avaliar e distribuir equitativamente as compensações pelos alunos.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu:

- 1 - Celebrar um contrato-programa com a Associação Académica da Universidade da Madeira, tendo em vista a atribuição de subsídio destinado a apoiar a aquisição de passes para os estudantes bolseiros e não bolseiros da Universidade da Madeira.

- 2 - Conceder à Associação Académica da Universidade da Madeira uma comparticipação financeira que não excederá 5.300.000\$00, e que será atribuída de uma só vez, para a prossecução da actividade prevista no número anterior.

- 3 - Celebrar com a Associação Académica da Universidade da Madeira, o contrato programa que terá início logo após a assinatura deste, tendo a duração de um ano.

- 4 - Aprovar a minuta do contrato-programa

- 5 - Mandatar o Secretário Regional da Educação para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar o contrato.

- 6 - A despesa emergente tem cabimento na seguinte rubrica orçamental, Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1515/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu aprovar a minuta do contrato de concessão de uso privativo de uma parcela de terreno no domínio público marítimo na Urbanização dos Reis Magos, freguesia do Caniço, município de Santa Cruz, em que é concessionária a sociedade que gira sob a firma "Freitas & Pestana, Ld.ª".

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1516/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números vinte e seis e vinte e sete, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM ENTRE A CALHETA E OS PRAZERES - TROÇO CALHETA/ESTREITO DA CALHETA - PRIMEIRA FASE", em que são cedentes os senhores dona Isabel de Andrade de Sousa e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1517/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu o seguinte:

- a, Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e trinta e um necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO I - VARIANTE EM SERRA DE ÁGUA", em que são expropriados Rafael de Abreu e mulher;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1518/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e oitenta e quatro necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO UM - VARIANTE EM SERRA DE ÁGUA”, em que é expropriada Maria Cecília de Jesus;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1519/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números oitenta e sete e cento e trinta e cinco, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO ACESSO AO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA - TROÇO ENTRE A VARIANTE À SERRA DE ÁGUA E O TÚNEL”, em que são expropriados José da Silva Júnior e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1520/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número dezasseis, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO ACESSO AO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA - TROÇO ENTRE A VARIANTE À SERRA DE ÁGUA E O TÚNEL”, em que são expropriados António de Abreu Pestana das Trevas e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1521/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números oitenta e oito ponto um oitenta e oito ponto dois, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO ENTRE A VARIANTE À SERRA DE ÁGUA E O TÚNEL”, em que são expropriados Manuel Cristóvão Gonçalves e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1522/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número duzentos e cinquenta e três, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO I - VARIANTE EM SERRA DE ÁGUA”, em que é expropriado José Gonçalves Gomes;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1523/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números doze e catorze, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL (SANTANA) - TRÇO MAROÇOS/SERRADO”, em que são expropriados Maria Ivone Sousa de Jesus e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1524/2000

Considerando que com o aumento da densidade populacional, decorrente dos novos aglomerados urbanos que se concentraram na Zona da Madalena, freguesia de Santo António, torna-se indispensável instalar naquela zona uma creche, que irá contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações;

Considerando que tal creche se deverá situar, em zona central e de fácil acessibilidade, em termos de transportes e que simultaneamente reúna condições de conforto e segurança quer para as crianças, quer para os encarregados de educação;

Considerando que a “Coohafal, CRL - Cooperativa de Habitação Económica do Funchal”, entidade promotora do empreendimento denominado “Conjunto Habitacional da Madalena II”, um dos principais responsáveis pela criação deste novo aglomerado urbano, constituindo por isso o seu cerne, dispõe de um espaço, que de acordo com os parâmetros exigíveis para o fim a que se destina, já se encontra adaptado em termos de condições de funcionalidade àquele fim;

Considerando ainda que do ponto de vista económico-financeiro e de acordo com a avaliação efectuada por peritos nada há a opor ao preço/renda proposto.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu:

- i - Autorizar que se proceda à celebração de um contrato de arrendamento, com dispensa de oferta pública, com a “Coohafal, CRL - Cooperativa de Habitação Económica do Funchal” relativo a uma fracção autónoma designada pelas letras “AA”, localizada no rés-do-chão do prédio urbano denominado “Conjunto Habitacional da Madalena II”, sito ao Sítio da Madalena, freguesia de Santo António, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 6010.º, destinado à instalação de serviços públicos e onde ficará a funcionar uma creche.
- 2 - Que o arrendamento seja feito pelo preço/renda mensal de trezentos e cinquenta mil escudos e nos demais termos e condições constantes do contrato de arrendamento, a celebrar com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2000, cuja minuta se aprova, ficando arquivada na Secretaria Geral da Presidência.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional de Educação para outorgar no contrato que titulará o sobredito arrendamento.
- 4 - O presente encargo tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 02.03.03.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1525/2000

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1.ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 50.000.000\$00, relativo à 3.ª prestação - (Outubro), nos termos do contrato programa n.º 109/2000, da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, no valor de 50.000.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1526/2000

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 2.ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 25.000.000\$00, relativo à 2.ª prestação - (Setembro), nos termos do contrato programa n.º 108/2000, da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, no valor de 25.000.000\$00 tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1527/2000

Considerando que o Centro Social e Paroquial do Bom Jesus de Ponta Delgada é uma instituição de utilidade pública, vocacionada para o apoio à população idosa.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu:

- 1 - Autorizar, nos termos do art.º 4.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março e do artigo 22.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro, a celebração, com efeitos a 01/08/2000, de um novo acordo de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e o Centro Social e Paroquial do Bom Jesus de Ponta Delgada, nas valências lar para idosos, centro de dia para idosos e ajuda domiciliária-lavagem e tratamento de roupa.
- 2 - Autorizar o correspondente pagamento, relativamente às valências lar para idosos e centro de dia para idosos, de uma comparticipação financeira mensal, conforme montantes por utente definidos para as Instituições Particulares de Solidariedade Social tuteladas pelo CSSM.
- 3 - Que relativamente à comparticipação financeira da valência ajuda domiciliária-lavagem e tratamento de roupa:
 - 3.1 - Seja processado um subsídio mensal no valor de 332.000\$00, destinado a financiar o défice da valência em causa.
 - 3.2 - Que semestralmente seja apresentado balancete com discriminação das correspondentes despesas e receitas, deduzindo-se posteriormente os eventuais subsídios recebidos a mais, relativamente ao défice efectivo apresentado.
- 4 - A presente despesa tem cabimento na rubrica 610.01 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1528/2000

Considerando o disposto na Resolução n.º 1771/99, de 2 de Dezembro e no n.º 8 do art.º 31 do Decreto-Lei n.º 54/A/2000, de 7 de Abril, alterado pela Lei n.º 20/2000, de 10 de Agosto, relativamente à composição da Unidade de Gestão do Programa Operacional Plurifundos da Madeira (POPRAM III);

Considerando que a Resolução n.º 1195/2000, de 3 de Agosto, criou a referida Unidade de Gestão, definindo a sua composição e respectivas competências;

Considerando que nos termos da Resolução n.º 1771/99, de 2 de Dezembro o Gestor Regional dos Fundos Comunitários é também o Gestor do Programa Operacional Plurifundos da Região Autónoma da Madeira (POPRAM III), já nomeado pela Resolução n.º 465/2000, de 4 de Abril;

Considerando ainda que o Gestor do Fundo Social Europeu (FSE) também já foi nomeado pela Resolução n.º 855/2000, de 14 de Junho;

Considerando que falta nomear os gestores das restantes componentes do POPRAM III, respectivamente do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), do Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola (FEOGA-O) e do Instrumento Financeiro de Orientação da Pesca (IFOP), bem como o Gestor dos Sistemas de Incentivos.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu nomear:

- Gestor do FEDER, o licenciado Carlos Alberto Cabaça Almeida Estudante;
- Gestor do FEOGA-O, o licenciado Henrique Luís Magalhães Oliveira Seabra;
- Gestor do IFOP, o licenciado José Alberto Teixeira de Ornelas.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1529/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cinquenta e cinco, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL/AEROPORTO - PRIMEIRA FASE - TROÇO BOA NOVA/CANCELA", em que são expropriados João Florentino de Nóbrega Santos e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1530/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números vinte e nove e trinta e dois, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL (SANTANA) - TROÇO MAROÇOS/SERRADO", em que são expropriados Abel Bettencourt de Sousa e mulher;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1531/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número trinta e um, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO CARMO - CÂMARA DE LOBOS", em que são expropriados José Manuel Soares Henriques e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1532/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cinquenta e dois, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO CARMO - CÂMARA DE LOBOS - ÁREA ADICIONAL", em que são expropriados José de Sousa e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1533/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu aprovar a minuta da escritura do contrato de permuta entre a Região Autónoma da Madeira e Martinho Lino Rodrigues e mulher, Maria de Andrade Rodrigues.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1534/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu autorizar o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA a proceder ao pagamento de um subsídio nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro, como comparticipação nos juros de empréstimos

concedidos pela Caixa Geral de Depósitos, num total de 7.715.337\$00, às seguintes cooperativas que comercializam banana:

- CAPFM - Cooperativa Agrícola dos Produtores de Frutas da Madeira, CRL2.444.541\$00
- COOPOBAMA - Cooperativa Agrícola dos Produtores de Banana da Madeira, CRL2.835.907\$00
- BANAGRI - Cooperativa Agrícola, CRL944.595\$00
- BANEUROPA - Cooperativa Agrícola, CRL 1.490.294\$00

Este subsídio é suportado pelo orçamento privativo do FRIGA, código 05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1535/2000

Na sequência da apreciação da minuta de protocolo relativa à concessão da zona permanente de jogo do Porto Santo, o Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu o seguinte:

- 1 - Autorizar a Região Autónoma da Madeira a celebrar com a "ITI - Sociedade de Investimento Turístico na Ilha da Madeira, S.A." protocolo relativo à concessão da zona permanente de jogo do Porto Santo, cuja minuta se aprova.
- 2 - Mandatar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa para assinar o referido protocolo.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1536/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números noventa e sete e noventa e nove, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DO ACESSO AO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA - TROÇO I - VARIANTE À SERRA DE ÁGUA", em que são expropriados Jordão Florêncio de Abreu Pestana e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1537/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número vinte e nove, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO ENTRE A VARIANTE À SERRA DE ÁGUA E O TÚNEL", em que é expropriado Ângelo de Abreu Lourenço;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1538/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e trinta e cinco, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO ENTRE A VARIANTE À SERRA DE ÁGUA E O TÚNEL", em que são expropriados Ângelo de Abreu Lourenço e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1539/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cinco mil novecentos e sessenta e três, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR E DESPORTIVO DO CAMPANÁRIO", em que é expropriada Maria Clara Rodrigues Mano;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1540/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número trinta e quatro, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO ENTRE A VARIANTE À SERRA DE ÁGUA E O TÚNEL", em que são expropriados Francisco Gonçalves Pereira e mulher;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1541/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números oitocentos e treze e oitocentos e vinte e quatro, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO I - VARIANTE EM SERRA DE ÁGUA”, em que são expropriados Albina Pestana e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1542/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu alterar a cláusula primeira da minuta aprovada pela Resolução número mil quinhentos e quinze barra dois mil, de hoje, no que se refere à área concedida que é de mil e duzentos metros quadrados.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1543/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL-AEROPORTO - SEGUNDA FASE - TROÇO CANCELA-AEROPORTO”, em que são expropriados José Baptista de Andrade e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1544/2000

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2000, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO ACESSO AO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA - TROÇO ENTRE A VARIANTE À SERRA D'ÁGUA E O TÚNEL”, em que são expropriados José Luis Abreu Ramos e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	Annual	Semestral
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acresce, em os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 1.040\$00 - 5.19 Euros (IVA incluído)